

## LEI Nº. 0681/ 2010

*Dispõe sobre a revogação da Lei 666/2009 – Vale Alimentação – e dá Outras Disposições.*

A Câmara Municipal de Água Comprida /MG, representada por seus vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica totalmente revogada a Lei Nº 666/2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 10 de Agosto de 2010.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO  
Dir. Deptº Adm e Gestão Pública

